

emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação Psicológica, composta por 1 fase.

10.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, terão de realizar os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências.

10.3 — Os candidatos referidos no n.º 10.2 podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 10.1 do presente aviso (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02.).

10.4 — O terceiro método de selecção será a Entrevista Profissional de Selecção que consistirá em avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.5 — Caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 100 será aplicado, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método de selecção obrigatório. A aplicação do segundo método e seguintes é feita apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* de 25, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, conforme o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10.6 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração de 90 minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento Geral:

- a) Código de Procedimento Administrativo;
- b) Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- c) Enquadramento legal do novo sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- d) Regime do contrato de trabalho em funções públicas;
- e) Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- f) Enquadramento legal do ensino superior politécnico.

Enquadramento Específico:

- a) Acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- b) Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Bibliografia:

Enquadramento Geral:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código de Procedimento Administrativo;  
 Lei n.º 12-A/2008, de 27.02;  
 Lei n.º 66-B/2007, de 28.12;  
 Lei n.º 59/2008, de 11.11;  
 Lei n.º 58/2008, de 09.09;  
 Lei n.º 62/2007, de 10.09 — RJIES;  
 Despacho Normativo n.º 20/2009, de 21 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98 — Estatutos do IPL.

Enquadramento Específico:

Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro;  
 Decreto-Lei n.º 191/95, de 28 de Julho;  
 Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;  
 Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro;  
 Decreto-Lei n.º 82/99, de 16 de Março;  
 Decreto-Lei n.º 347/93, de 1 de Outubro;  
 Portaria n.º 987/93, de 6 de Outubro.

10.7 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40%;
- b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30%;
- c) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

10.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua página electrónica.

10.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e disponibilizada na sua página electrónica;
- d) E-mail com aviso de notificação.

10.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

10.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPL [www.ipl.pt](http://www.ipl.pt).

10.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

10.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

10.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

11 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Constituição do júri:

Presidente: Fernando Jorge Palácios Perez Crespo, Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Dança;

1.º Vogal Efectivo: Luís Filipe Carraça da Silva, Vice-Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Dança;

2.º Vogal Efectivo: Joaquina Antónia Pinto Correia, Directora de Serviços da Escola Superior de Dança;

1.º Vogal Suplente: Cristina Maria Pereira de Almeida Graça, Vice-Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Dança;

2.º Vogal Suplente: Célia Paula Guerra Cardoso Carvalho, técnica superior da Escola Superior de Dança.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

14 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação.

15 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Lisboa, 06 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ESD, *Fernando Jorge Palácios Perez Crespo*.

204054863

#### Aviso n.º 26496/2010

Por despacho de 18.11.2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi homologada a lista unitária de ordenação final em

anexo, relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior para a área de Comunicação e Imagem, publicado através do Aviso 12782/2010 no *Diário da República*, n.º 122 de 25 de Junho de 2010:

N.º	Candidatos aprovados	Classificação final	Obs.
10	Clara Margarida Ferreira Viegas Lopes dos Santos Silva	17,80	(a)
15	Débora Lídia Santos Mendonça Pinto Salgueiro	13,70	-
37	Sofia Alexandra Ventura Mafaldo Belo	11,20	-

(a) Primeira preferência na negociação de acordo com o fixado no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

N.º	Candidatos excluídos	Observações
2	Ana Isabel Guerreiro Marques	(c)
3	Ana Luísa Carreira Galinha Mendes Antão	(b)
4	Ana Mafalda de Almeida Cândido	(c)
5	Carla Alexandra de Oliveira Esteves	(b)
6	Carla Cristina Neto Mateus	(d)
7	Carlos Alberto Martins Afonso	(c)
8	Carolina Couto Fernandes de Carvalho Enes	(c)
11	Clara Michele dos Santos Bruheim	(b)
13	Cláudia Sofia Lourenço Serra	(c)
14	Daniela Azevedo e Abreu da Silva Ferreira	(b)
16	Eduardo Jorge Guimarães de Abreu Pereira	(c)
17	Elvira Maria Grego Esteves	(c)
18	Fernanda Maria da Silva Ribeiro	(b)
19	Luís Miguel Vicente Robalo	(c)
20	Márcia Isabel Rodrigues Augusto	(b)
21	Maria Clara Vasco Campanilho Barradas	(b)
22	Maria do Rosário Moreira de Sá Coutinho	(c)
24	Maria Gertrudes Brito da Lança Gomes Cano	(b)
25	Maria João Azevedo de Dornelas	(b)
26	Maria Luísa de Sampaio e Melo Galhardo Coelho	(b)
27	Maria Manuela Pereira Matias	(c)
29	Mariane Zanchetta Hoff	(c)
30	Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes	(c)
32	Pedro Ricardo Duarte Moleiro	(c)
33	Rosa Isabel Lopes da Cruz Ferreira	(b)
35	Sandra Cristina Gomes Belchior	(b)
36	Sílvia Maria Martins Bernardo	(b)
38	Sónia Maria de Castro Martins	(c)
39	Sueli Apolinária Castelo David das Neves	(c)
40	Tânia Vanessa Pereira Caria	(c)
41	Tatiana Vanessa Joaquim Almeida	(b)

(b) Candidato excluído por ter classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

(c) Candidato excluído por não ter comparecido para realizar a prova de conhecimentos.

(d) Candidato excluído por não ter comparecido para realizar a entrevista profissional.

Instituto Politécnico de Lisboa, 10.12.2010. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

204056386

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 26497/2010

Por deliberação do Conselho Científico de 23 de Novembro de 2010, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPP, foi aprovado o fim do período experimental do Prof. Coordenador Joaquim António Belchior

Mourato, nos termos da lei e dos regulamentos, transitando assim o docente para o regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2010.

09.12.2010. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

204055868

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

#### Aviso n.º 26498/2010

Nos termos do disposto no artigo 9.º/7 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada nos locais de estilo da ESTSP e disponibilizada em [www.estsp.ipp.pt](http://www.estsp.ipp.pt) a legislação necessária à preparação dos temas indicados no aviso n.º 20984/2010, de 20 de Outubro, para as provas de conhecimentos, salientando que nos termos do n.º 11.4. do referido aviso, na realização das provas de conhecimentos apenas é permitida a consulta de legislação não anotada:

1 — 1.ª Fase das provas de conhecimentos, comum a todas as referências:

— Constituição da República Portuguesa, de 2 de Abril de 1976, com a redacção resultante da 7.ª revisão Constitucional, lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto;

— Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 11 de Setembro;

— Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro e 49/2005, de 30 de Agosto;

— Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro e 105/2007, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

— Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro; e Orgânica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro;

— Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho normativo n.º 5/2009, de 26 de Janeiro de 2009; e Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, homologados pelo Despacho n.º 15836/2009, de 10 de Julho;

— Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, e n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 31 de Março), e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho.

2 — 2.ª fase das provas de conhecimentos, especifica a cada uma das referências:

2.1 — Referência A — Apoio aos estudantes:

— Lei n.º 62/2007, de 11 de Setembro — Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

— Despacho normativo n.º 5/2009, de 26 de Janeiro de 2009 — Estatutos do Instituto Politécnico do Porto;

— Despacho n.º 15836/2009, de 10 de Julho — Estatutos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto;

— Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, e Lei n.º 85/2009, de 27 de Agosto — Lei de Bases do Sistema Educativo;

— Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 62/2007, de 11 de Setembro — Estabelece as Bases do Financiamento do Ensino Superior;

— Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, este rectificado pela Declaração